



Valor máximo: 14 pontos

TÍTULOS ACADÊMICOS (em qualquer área, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	6
Título de Mestre	5
Curso de Especialização Lato Sensu (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	3

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	PONTOS
Experiência profissional	14
Títulos acadêmicos	06
TOTAL	20

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Código: 00214-07 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (Educação Especial) - Campus São Carlos

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NOS ITENS DA "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ÁREA":
- A comprovação de função na área de Técnico em Assuntos Educacionais, com vínculo empregatício, poderá ser feita com cópia autenticada da carteira de trabalho ou registro como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros cargos/funções relacionados a atividades educacionais, mediante declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas.
- Serão consideradas as experiências na área de educação ou educação especial nos cinco (cinco) anos anteriores, a contar da data de publicação deste edital.
- A contagem do tempo de experiência profissional e atividades educacionais e científicas será realizada considerando os períodos a partir de 6 (seis) meses completos. Acima de 6 (seis) meses os períodos adicionais iguais ou superiores a 6 (seis) meses de experiência será considerados 10 (dez) pontos por ano.
- Experiências abaixo de 6 (seis) meses não serão pontuadas.

Valor máximo: 25 pontos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor na área de educação ou educação especial	25
Título de Mestre na área de educação ou educação especial	20
Curso de Especialização Lato Sensu na área de educação especial (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	5
Habilitação em Educação Especial	5

Valor máximo: 50 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Trabalho como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros relacionados a atividades educacionais (10 pontos por ano - mínimo de 6 meses)	50

Valor máximo: 50 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Participação em eventos científicos da área de educação ou educação especial (1 ponto por evento)	5
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento científico na área de educação ou educação especial (1 ponto por trabalho)	5
Experiência em projetos e/ou atividades de extensão na área de educação ou educação especial (1 ponto por ano de experiência)	5
Experiência em projeto e/ou atividades de pesquisa na área de educação ou educação especial (1 ponto por ano de experiência)	5
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados na área de educação ou educação especial (1 ponto por curso)	5

Valor máximo: 25 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	25
Experiência profissional	50
Atividades educacionais e científicas	25
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO

"D"

Código: 00214-09 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (Web) - Campus São Carlos

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (comprovada por carteira profissional, portaria ou declaração oficial do contratante ou da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	25
Experiência Profissional corporativa, nos últimos 5 anos contados da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área de web (5 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês.	25
TOTAL	25
CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Design Gráfico.	5
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Programação Web.	5
Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Criação de Site.	5
TOTAL	15

ITEM	PONTOS
Cursos na área de computação	25
Experiência profissional na área de computação	15
TOTAL	40

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO

"D"

TABELA DE VALORAÇÃO

Código: 00214-10 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, nos últimos 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,667 (zero vírgula seiscentos e sessenta e sete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	40
Atuação em funções administrativas nos últimos 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste edital - mínimo de 2 anos na função. Períodos iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,167 (zero vírgula cento e sessenta e sete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses, respeitado o mínimo de 24 meses na função, será atribuído 0,08 (zero vírgula zero oito) ponto por mês.	10
Atuação em funções de chefia nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital - mínimo de 2 anos na função. Períodos iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,167 (zero vírgula cento e sessenta e sete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses respeitado o mínimo de 24 meses na função, será atribuído 0,08 (zero vírgula zero oito) ponto por mês.	10

Valor máximo: 60 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área)	VALOR MÁXIMO
Cursos (mínimo de 20 horas) de formação complementar na área de Segurança do Trabalho - Normas Regulamentadoras do TEM. 10 (dez) pontos por curso.	40

Valor máximo: 40 pontos

ITEM	PONTOS
Experiência profissional na área do cargo	60
Atualização profissional na área do cargo	40
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO

"D"

TABELA DE VALORAÇÃO

Código: 00214-11 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE - Campus São Carlos

Código: 00214-14 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE - Campus Araras

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas). Nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.	VALOR MÁXIMO
Realização de serviços em instalações de eletricidade de baixa tensão. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.	25
Realização de serviços em instalações de eletricidade de média tensão (de 1,0 kV até 36,2 kV). Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,15 (zero vírgula quinze) ponto por mês.	20
Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.	5

Valor máximo: 75 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área)	VALOR MÁXIMO
Curso em segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área de eletricidade. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	15

Valor máximo: 25 pontos

ITEM	PONTOS
Experiência profissional na área do cargo	75
Atualização profissional na área do cargo	25
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO

"D"

TABELA DE VALORAÇÃO

Código: 00214-12 - TÉCNICO EM TELEFONIA - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas). Nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.	VALOR MÁXIMO
Realização de serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos e redes de telefonia fixa ou móvel celular. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	25
Realização de serviços de instalação, testes e manutenção de equipamentos e redes de dados. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	20
Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.	5

Valor máximo: 75 pontos

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área)	VALOR MÁXIMO
Curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área de eletricidade com duração mínima de 20 horas (5 pontos por curso).	15

Valor máximo: 25 pontos

ITEM	PONTOS
Experiência profissional na área do cargo	75
Atualização profissional na área do cargo	25
TOTAL	100